



PORTARIA COREN-ES N° 328/2022

Revoga a Portaria Coren-ES n° 282/2022 e Designa funcionários para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato vinculado ao PAD n° 420/2022

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n° 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen n° 116/2022, emitida em 27/05/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 30/05/2022;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES n° 191/2020 que nomeia funcionário para o cargo de Analista de Contratos do Coren-ES;

CONSIDERANDO o despacho manual da Conselheira Secretária, emitido em 21/11/2022, designando funcionários como fiscais, conforme fls 88 do referido processo;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;



IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **Tiago de Souza Betini**, matrícula nº **062**, como fiscal titular, e **Juliana Harckbart Costa**, matrícula nº **163**, como fiscal suplente, do contrato vinculado ao PAD nº 420/2022, referente à contratação da empresa BPD – Serviços de Processamento de Dados LTDA, especializada na emissão de boletos de anuidade do Coren-ES, exercício 2023.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ordem de Serviço: -	Nº 420/2022
Analista de Contratos	Portaria Coren-ES nº 191/2020

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 282/2022.

Vitória/ES, 23 de novembro de 2022.

Dr. Daniel Menezes de Souza
COREN-RS 105771-ENF
Presidente Interventor

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Secretária

atr